

REGULAMENTO

AVEIRO AO LUSCO-FUSCO 2026

Passeio de Embarcações Não Motorizadas nos Canais da Cidade de Aveiro

26 de setembro de 2026 | Cais da Fonte Nova - Aveiro

Artigo 1.º - Organização

1. O Aveiro ao Lusco-Fusco 2026 é organizado pela Secção de Canoagem do Sporting Clube de Aveiro e com o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, Estação Náutica de Aveiro e Associação Académica da Universidade de Aveiro.
2. O evento realiza-se no dia 26 de setembro de 2026, nos canais urbanos da cidade de Aveiro, com partida e chegada no Cais da Fonte Nova.
3. O evento tem carácter recreativo e não competitivo e pretende promover a prática de atividades náuticas, a atividade física, o convívio entre participantes e a fruição dos canais da cidade de Aveiro.

Artigo 2.º - Características e percurso

1. O Aveiro ao Lusco-Fusco é um passeio aberto à comunidade e realizado ao final do dia, prolongando-se pelo período de lusco-fusco.
2. O percurso terá início no Cais da Fonte Nova, seguindo pelos canais da cidade de Aveiro até à Ponte de Carcavelos, no Canal de São Roque, regressando posteriormente ao Cais da Fonte Nova.
3. A duração prevista do passeio é de aproximadamente 1 hora e 30 minutos.
4. A organização poderá alterar o percurso sempre que razões de segurança, condições meteorológicas, navegabilidade ou determinações das entidades competentes assim o justifiquem.

Artigo 3.º - Participação e inscrições

1. Podem participar no evento todas as embarcações não motorizadas, desde que apresentem condições adequadas de segurança e navegabilidade.
2. A participação está sujeita a inscrição prévia, não sendo aceites inscrições no momento da entrada na água.
3. A inscrição apenas será considerada válida após o cumprimento das condições estabelecidas pela organização.
4. Antes da entrada na água, todos os participantes deverão proceder à validação da respetiva inscrição junto da organização.

5. A organização poderá estabelecer um número máximo de participantes e encerrar antecipadamente as inscrições quando esse limite seja atingido.
6. A disponibilização de embarcações e restante material pela organização está limitada ao equipamento existente, sendo atribuída de acordo com a disponibilidade.

Artigo 4.º - Valores de participação

Os valores de participação são os seguintes:

Participante	Com material próprio	Sem material próprio
Atleta Federado	Gratuito	15 €
Atleta não Federado	5 €	20 €
Atleta Universidade de Aveiro/Patrocinador	Gratuito	10 €

1. Nos casos de inscrição sem material próprio, o valor inclui a utilização de 1 lugar numa embarcação Sit-on-Top de 2 lugares, pagaia e colete de ajuda à flutuação.
2. A atribuição de material está sujeita à disponibilidade existente no momento da inscrição.
3. O material disponibilizado pela organização deverá ser utilizado de forma responsável e devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvado o desgaste normal resultante da sua utilização.

Artigo 5.º - Participação de menores

1. A participação de menores de 18 anos está sujeita à autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal.
2. Os participantes com idade inferior a 12 anos deverão realizar o percurso acompanhados por um adulto responsável ou por um treinador/monitor responsável pelo respetivo grupo.
3. O acompanhamento referido no número anterior deverá ser permanente e permitir uma supervisão efetiva do menor ao longo de todo o percurso.
4. Sempre que utilizem material disponibilizado pela organização, os participantes com menos de 12 anos deverão, preferencialmente, ocupar uma embarcação Sit-on-Top de 2 lugares juntamente com o adulto responsável, salvo quando estejam integrados num grupo acompanhado por treinador ou monitor.
5. Os participantes com 12 ou mais anos poderão realizar o percurso autonomamente, desde que possuam capacidade e experiência adequadas para conduzir a embarcação em segurança.
6. No caso de menores integrados em grupos de clubes, escolas, associações ou outras entidades, o acompanhamento poderá ser assegurado pelo respetivo treinador, monitor ou adulto formalmente responsável pelo grupo.
7. Independentemente da idade, a organização poderá determinar o acompanhamento de um participante ou impedir a sua entrada na água quando considere não estarem reunidas as condições necessárias à realização do percurso em segurança.

Artigo 6.º - Embarcações e equipamento de segurança

1. São admitidas todas as embarcações não motorizadas consideradas adequadas à realização do percurso.
2. As embarcações e equipamentos utilizados deverão encontrar-se em boas condições de conservação, funcionamento e segurança.
3. É obrigatória a utilização de colete de ajuda à flutuação, devidamente colocado, durante todo o período de permanência na água.
4. Atendendo ao horário do evento e às condições de luminosidade reduzida, as embarcações deverão possuir sinalização ou iluminação adequada que permita a sua visibilidade.
5. A organização poderá recusar a entrada na água de qualquer embarcação ou participante cujo equipamento considere inadequado ou suscetível de colocar em risco o próprio ou terceiros.

Artigo 7.º - Programa e horários

1. 14h00 - Abertura da zona da organização e início da validação das inscrições.
2. 17h00 às 18h00 - Avaliação das embarcações participantes no Concurso de Decoração de Barcos.
3. 17h30 - Encerramento da validação das inscrições para o passeio.
4. 18h00 às 18h30 – Sorteio de brindes entre os participantes.
4. 18h30 - Entrada na água e início do passeio.
5. Cerca das 20h00 - Final previsto do passeio e saída da água.
6. Os participantes deverão apresentar-se com antecedência suficiente para proceder à validação da inscrição, preparação do equipamento e entrada na água.
7. Os horários poderão ser alterados pela organização por razões operacionais ou de segurança.

Artigo 8.º - Segurança e acompanhamento

1. O passeio será acompanhado por elementos da organização.
2. Embarcações designadas pela organização seguirão na frente do grupo, devendo os participantes respeitar o enquadramento e as indicações transmitidas.
3. Ao longo do percurso existirão atletas, ex-atletas e outros elementos designados pela organização com funções de acompanhamento e apoio à segurança.
4. Os participantes deverão cumprir todas as instruções transmitidas pela organização e pelos elementos responsáveis pela segurança; manter-se no percurso definido; respeitar a posição das embarcações que delimitam ou acompanham o grupo; manter uma distância de segurança relativamente às restantes embarcações; evitar manobras ou comportamentos suscetíveis de colocar em perigo outros participantes; comunicar imediatamente qualquer situação de emergência, dificuldade ou abandono; e prestar auxílio a outro participante em dificuldade sempre que tal seja possível sem colocar em risco a sua própria segurança.

Artigo 9.º - Seguro

1. A organização assegurará um seguro desportivo de grupo para os participantes no evento.
2. Para efeitos de inscrição e seguro, os participantes deverão fornecer corretamente os dados solicitados pela organização.
3. A cobertura do seguro encontra-se sujeita aos termos, condições, limites e exclusões constantes da respetiva apólice.

Artigo 10.º - Desistências e devoluções

1. Até 21 de setembro de 2026, inclusive - devolução da totalidade do valor pago.
2. De 22 a 23 de setembro de 2026, inclusive - devolução apenas do valor correspondente ao aluguer da embarcação.
3. A partir de 24 de setembro de 2026 - não haverá lugar à devolução de qualquer valor.
4. As devoluções serão processadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela organização.

Artigo 11.º - Condições meteorológicas, alteração e cancelamento

1. A realização do evento encontra-se condicionada às condições meteorológicas, às condições de navegabilidade dos canais e às determinações das autoridades ou entidades competentes.
2. A organização poderá alterar o percurso ou os horários, atrasar a partida, interromper ou cancelar o evento sempre que considere não estarem reunidas as condições necessárias à segurança dos participantes.
3. Caso o evento seja cancelado devido a condições climáticas desfavoráveis, será devolvido apenas o valor correspondente ao aluguer da embarcação, não havendo lugar à devolução dos restantes valores pagos.
4. As decisões tomadas pela organização por razões de segurança deverão ser respeitadas por todos os participantes.

Artigo 12.º - Concurso de Decoração de Barcos

1. No âmbito do Aveiro ao Lusco-Fusco 2026 será realizado um Concurso de Decoração de Barcos.
2. A participação no concurso é facultativa.
3. A avaliação das embarcações participantes decorrerá, previsivelmente, entre as 17h00 e as 18h00.
4. Os critérios de avaliação, composição do júri, eventuais prémios e restantes condições serão definidos em regulamento próprio do Concurso de Decoração de Barcos.

Artigo 13.º - Zona de partida e chegada

1. A zona principal do evento ficará instalada junto ao Cais da Fonte Nova.
2. Está prevista a existência de uma zona para descarga de embarcações e estacionamento de atrelados, plataforma de acesso à água, tenda da organização para apoio e informações e espaços destinados a parceiros e patrocinadores.
3. Os participantes deverão respeitar as indicações da organização relativamente à circulação, estacionamento, descarga de material e acessos à água.

Artigo 14.º - Comportamento e proteção ambiental

1. Todos os participantes deverão adotar uma conduta responsável, respeitando os restantes participantes, a organização e os demais utilizadores dos canais.
2. É proibido abandonar resíduos na água, nas margens ou nos restantes espaços utilizados pelo evento.
3. Os participantes deverão respeitar as orientações da organização e das entidades competentes relativas à utilização e proteção dos espaços públicos e do meio envolvente.

Artigo 15.º - Captação e utilização de imagens

1. O Aveiro ao Lusco-Fusco é um evento de natureza pública, desportiva, recreativa e promocional, no âmbito do qual poderão ser efetuados registos fotográficos e audiovisuais pela organização, por entidades parceiras, comunicação social ou profissionais devidamente autorizados.
2. As imagens captadas poderão abranger vistas gerais do evento, embarcações, participantes, zona de partida e chegada, atividades associadas e outros momentos representativos da iniciativa.
3. Os registos realizados pela organização poderão ser utilizados para fins de divulgação, informação, promoção e memória institucional do evento e das atividades do Sporting Clube de Aveiro, nomeadamente no website, redes sociais, publicações, materiais institucionais e comunicação com os órgãos de comunicação social.
4. A organização procurará assegurar que a utilização das imagens respeita a dignidade, honra, reputação e vida privada das pessoas retratadas.
5. Sempre que a utilização pretendida tenha uma finalidade distinta da cobertura e divulgação normal do evento, será obtida autorização específica quando legalmente exigível.
6. Os participantes ou, tratando-se de menores, os respetivos representantes legais poderão contactar a organização relativamente a uma imagem específica publicada nos canais próprios do Sporting Clube de Aveiro, para que seja apreciado um pedido fundamentado de remoção ou limitação da sua utilização, sem prejuízo das situações em que a organização não detenha controlo sobre imagens captadas ou publicadas por terceiros.
7. A participação no evento pressupõe que o participante foi informado da possibilidade de captação de imagens inerente à realização e cobertura pública da iniciativa, sem prejuízo dos direitos que lhe sejam reconhecidos pela legislação aplicável.

Artigo 16.º - Responsabilidade dos participantes

1. Cada participante é responsável por avaliar se possui condições físicas e técnicas adequadas à realização do percurso.
2. Os participantes que utilizem material próprio são responsáveis pelas condições de segurança e navegabilidade da respetiva embarcação e equipamento.
3. O participante deverá respeitar as regras estabelecidas no presente regulamento e todas as instruções transmitidas pela organização.
4. O incumprimento das normas de segurança ou a adoção de comportamentos suscetíveis de colocar em risco o próprio participante ou terceiros poderá determinar a sua exclusão imediata do evento.

Artigo 17.º - Proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da inscrição serão tratados para as finalidades necessárias à gestão da inscrição, organização do evento, segurança dos participantes, contratação ou gestão do seguro e comunicações diretamente relacionadas com o Aveiro ao Lusco-Fusco 2026.
2. Os dados serão tratados apenas durante o período necessário às respetivas finalidades e ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis.
3. Quando necessário para a organização do evento, determinados dados poderão ser comunicados às entidades responsáveis pelo seguro ou a outras entidades cuja intervenção seja indispensável à realização da atividade.
4. Os participantes poderão contactar a organização para exercer os direitos que lhes sejam reconhecidos pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

Artigo 18.º - Aceitação do regulamento e casos omissos

1. A inscrição e participação no Aveiro ao Lusco-Fusco 2026 pressupõem o conhecimento e a aceitação do presente regulamento.
2. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela organização, tendo como princípios prioritários a segurança dos participantes, o bom funcionamento do evento e o cumprimento das determinações das entidades competentes.
3. A organização reserva-se o direito de introduzir alterações ao presente regulamento quando necessárias por motivos de organização ou segurança, procedendo à respetiva divulgação pelos meios considerados adequados.

Aveiro, setembro de 2026

A Organização

Secção de Canoagem do Sporting Clube de Aveiro

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES

Aveiro ao Lusco-Fusco 2026

Artigo 1.º

Objeto

1. O Concurso de Decoração de Embarcações realiza-se no âmbito do evento **Aveiro ao Lusco-Fusco 2026**, organizado pela Secção de Canoagem do Sporting Clube de Aveiro e Associação Académica da Universidade de Aveiro.
2. O concurso pretende promover a criatividade, o convívio e o envolvimento dos participantes, contribuindo para o ambiente festivo do evento.

Artigo 2.º

Participação e inscrição

1. Podem participar no concurso todas as embarcações inscritas no evento Aveiro ao Lusco-Fusco 2026.
2. A participação no concurso é gratuita, mas está sujeita a inscrição prévia através do meio disponibilizado pela organização.
3. Cada embarcação será considerada uma participação, independentemente do número de tripulantes.
4. No momento da avaliação, a embarcação deverá encontrar-se devidamente identificada com o número atribuído pela organização.
5. Apenas serão avaliadas as embarcações presentes no local e dentro do horário definido.

Artigo 3.º

Decoração e segurança

1. O tema da decoração é livre.
2. A decoração deverá respeitar o carácter familiar, desportivo e ambiental do evento.
3. Não são permitidos elementos ou mensagens de natureza ofensiva, discriminatória, político-partidária ou que possam colocar em causa a imagem do evento ou das entidades envolvidas.
4. Os materiais utilizados deverão estar firmemente fixados à embarcação e não poderão:
 - a) Comprometer a estabilidade ou a segurança da embarcação e dos seus ocupantes;
 - b) Dificultar a utilização da pagaia, do colete salva-vidas ou de outros equipamentos de segurança;
 - c) Impedir a correta identificação dos participantes ou da embarcação;

- d) Apresentar arestas cortantes ou outros elementos perigosos;
- e) Ser abandonados ou libertados na água;
- f) Prejudicar a navegação das restantes embarcações.

- 5. A organização pode impedir a participação de qualquer embarcação cuja decoração seja considerada insegura ou inadequada.

Artigo 4.º

Horário e avaliação

- 1. A avaliação das embarcações decorrerá entre as **17h00 e as 18h00**, em local definido pela organização.
- 2. A organização poderá estabelecer uma ordem de apresentação, dependendo do número de embarcações inscritas.
- 3. Os participantes deverão assegurar que a embarcação está completamente decorada e disponível para avaliação no horário que lhes for indicado.
- 4. A ausência da embarcação no momento da chamada poderá determinar a sua exclusão do concurso, salvo decisão em contrário da organização.

Artigo 5.º

Júri

- 1. O júri será constituído por quatro elementos convidados pela organização.
- 2. Cada elemento do júri atribuirá a cada embarcação uma classificação global entre **1 e 10 pontos**.
- 3. Na atribuição da classificação, o júri deverá considerar:
 - a) A criatividade e originalidade da decoração;
 - b) O impacto visual e a qualidade estética do conjunto;
 - c) A execução e o cuidado demonstrados;
 - d) A integração da decoração na embarcação;
 - e) A relação com o espírito festivo, náutico e ambiental do evento.
- 4. A classificação final de cada embarcação corresponderá à soma das pontuações atribuídas pelos três elementos do júri, podendo variar entre **4 e 40 pontos**.
- 5. As decisões do júri são definitivas e não são suscetíveis de reclamação ou recurso.

Artigo 6.º

Desempate

- 1. Em caso de empate entre duas ou mais embarcações, o júri procederá a uma nova apreciação apenas das embarcações empatadas.
- 2. O desempate será decidido por maioria simples dos elementos do júri.
- 3. Caso o empate se mantenha, prevalecerá a embarcação que tiver obtido o maior número de classificações individuais mais elevadas.

4. Subsistindo o empate, caberá ao presidente do júri proferir a decisão final.

Artigo 7.º

Classificação e prémios

1. Serão atribuídos prémios às três embarcações com as classificações finais mais elevadas:
 - a) 1.º lugar;
 - b) 2.º lugar;
 - c) 3.º lugar.
2. A natureza e o valor dos prémios serão divulgados pela organização.
3. Os prémios não poderão ser trocados por dinheiro, salvo indicação expressa da organização.
4. A entrega dos prémios decorrerá no local e no horário anunciado pela organização.
5. Caso o vencedor não esteja presente, a organização definirá a forma de entrega posterior do prémio.

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados e recolha de imagens

1. Os resultados serão divulgados na página de Facebook **SCA Canoagem** e através de outros meios de comunicação utilizados pela organização.
2. A participação no concurso pressupõe a autorização para a captação e divulgação de fotografias e vídeos das embarcações, das respetivas decorações e dos participantes, exclusivamente para fins de comunicação, promoção e memória do evento, sem prejuízo dos direitos legalmente aplicáveis.
3. Os participantes menores de idade ficam sujeitos às regras de autorização de imagem previstas no regulamento geral do evento.

Artigo 9.º

Responsabilidade

1. Cada participante é responsável pela segurança, estabilidade e adequada fixação dos elementos decorativos colocados na sua embarcação.
2. A organização não se responsabiliza por danos, perdas ou extravios dos materiais utilizados na decoração.
3. Os participantes são responsáveis pela remoção dos elementos decorativos e pela correta deposição dos resíduos após o evento.

Artigo 10.º

Casos omissos

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela organização, em articulação com o júri sempre que a matéria esteja relacionada com a avaliação do concurso.